



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO  
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000  
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		171.679.421,55	
Receita Corrente Líquida – AJUSTADA EC 86/2015P/ CÁLCULO DP		169.889.421,55	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		76.741.036,61	45,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%		82.566.258,87	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%		87.153.273,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%		91.740.287,63	48,60
<b>DÍVIDA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		54.563.756,79	31,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		206.015.305,86	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		37.769.472,74	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		7.231.212,81	4,21
Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Int. e Externas		27.468.707,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		12.017.559,50	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC.</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7.426.624,03</b>	<b>7.507.581,62</b>	

Nota: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 31/12/2019, sendo que a Receita Corrente Líquida/RCL e as Despesas com Pessoal/DP foram apuradas de acordo com a Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), e demais valores de acordo com o MDF/STN 9ª Edição.

São Borja, 30 de janeiro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin  
Prefeito em Exercício

Nilton Paz Koltermann  
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira  
Contador/CRCRS:58.943